

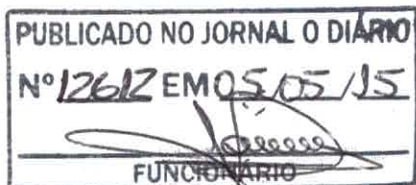


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1047/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 631.941,55 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
06.001.04.121.0011.1.101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
47 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.002.08.243.0012.6.002.	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
912 - 3.3.90.39.00.00 51880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
09.001.18.541.0016.2.203	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO		
231 - 3.3.90.39.00.00 01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		630.341,55
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:			631.941,55

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 631.941,55 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
06.001.04.121.0011.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
57 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		1.100,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.002.08.243.0012.6.002	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
115 - 3.1.50.41.00.00 51880	CONTRIBUIÇÕES		500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

09.001.18.541.0016.2.204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO URBANO

233 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 630.341,55

TOTAL REDUÇÃO: 631.941,55

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de maio de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal